



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1005, de 31 de outubro de 1983.

MODIFICA ARTIGO DE LEI.

A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º, item b, da Lei Municipal nº 973, de 30 de setembro de 1982⁸⁷, passa a vigorar com a seguinte redação: 997

Art. 3º

Item b - abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), do orçamento da despesa, nos termos do Art. 43, § 1º da lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 31 de outubro de 1983.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário

COMISSÃO DE LEIS E REDAÇÃO

[Handwritten signatures]